

EXTRATO DE DECISÃO**PROCESSO: 9601/2017**

NOME DO INFRATOR: BELFIBRAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

INFRAÇÃO: Art. 118, inciso VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 81, inciso III, da Lei Estadual nº 6.381/2001, em consonância com o art. 70, da Lei Federal nº 9.605/1998 e art. 225, da Constituição Federal de 1988.

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular, aplicou a penalidade de ADVERTÊNCIA, de acordo com o previsto nos arts. 115; 119, I; 121, todos da Lei Instituidora da Política Estadual de Meio Ambiente, devido a prática da conduta infracional contemplada no art. 81, III da Lei Estadual nº 6.381/2001, enquadrando-se nos ditames do art. 118, VI da Lei Estadual nº 5.887/1995, em consonância com o art. 70 da Lei nº 9.605/1998, sendo este arquivado, observando as formalidades legais.

Protocolo: 890312

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO
FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE
DO ESTADO DO PARÁ**

PORTARIA

PORTARIA Nº. 981 de 20 de dezembro de 2022

CONSIDERANDO o memorando nº 078/2022 – GRA/DGMUC, PAE nº 2022/1542939;

RESOLVE:

Autorizar o afastamento do servidor Emmanuell Carrolo Sobrinho, matrícula nº 57200772, no período de 06 a 08/12/2022, com destino a São Geraldo do Araguaia-PA. Objetivo: Reunião de Devolutiva da Revisão do Plano de Manejo do Parque Estadual da Serra dos Martírios/Andorinhas e sua Zona de Amortecimento, bem como Reunião de Conselho Gestor. As despesas de viagem serão de responsabilidade do Programa Áreas Protegidas da Amazônia - ARPA.

GRACIALDA COSTA FERREIRA

PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio, EM EXERCÍCIO.

PORTARIA Nº. 986 de 19 de dezembro de 2022

CONSELHO GESTOR DA ESTAÇÃO ECOLÓGICA GRÃO PARÁ

Renovar o Conselho Gestor da ESEC Grão Pará e nomear seus membros para exercício do mandato do biênio 2022/2024.

O IDEFLOR-Bio, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 2º, XVII da Lei Estadual nº. 6.963/2007 com redação dada pela Lei Estadual nº. 8.096/2015 e alterações da Lei Estadual nº 8.633/2018, bem como aquelas que lhe foram conferidas pelas Leis Federais nº. 6.938/1981, art. 6º, inciso V, e 9.985/2000, art. 6, inciso III, objetivando o cumprimento do Decreto Federal nº. 4.340/2000, Capítulo V, por intermédio da Diretoria de Gestão e Monitoramento de Unidades de Conservação - DGMUC;

Considerando o teor da Lei Federal nº. 9.985/2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação/SNUC;

Considerando o teor do Decreto Federal nº. 4340/2002, que regulamenta a Lei Federal nº. 9.985/2000;

Considerando o Decreto Estadual Nº2609 de 04/12/2006, que cria a Unidade de Conservação de Estação Ecológica (ESEC) Grão Pará, Unidade de Conservação de Proteção Integral;

Considerando o Capítulo II, Art. 2º Inciso XVII da Lei Estadual nº 6.963/2007 com redação dada pela Lei Estadual nº 8.096 de 1º de janeiro de 2015; torna competência do Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará;

Considerando a Instrução Normativa IDEFLOR-Bio nº. 01/2015, que regula os processos de criação, composição, nomeação e renovação dos Conselhos Gestores de Unidades de Conservação da Natureza e dos Conselhos de Mosaicos de Unidades de Conservação;

Considerando a PORTARIA Nº. 1.563 de 27/06/2013 - GAB-SEMA que cria o Conselho Gestor da Estação Ecológica Grão Pará, em conformidade com a Lei 9.985/2000, que institui o Sistema Nacional de Unidade de Conservação – SNUC;

Considerando as disposições do art.17, caput e § 5º do Decreto Federal nº 4.340/2002 que institui o gerente da Unidade de Conservação como Presidente do Conselho Gestor da Estação Ecológica Grão Pará, bem como lhe atribui a competência para nomeação dos membros do respectivo conselho.

RESOLVE:

Art. 1º. Renovar e nomear os membros do Conselho Gestor da Estação Ecológica Grão Pará, para exercerem o mandato no biênio 2022 /2024, conforme abaixo discriminado.

I - REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

a) Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará – IDEFLOR-Bio

Titular: Edimilson Aníbal Pinheiro

Suplente: Maria do Perpétuo Socorro Rodrigues de Almeida

b) Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Monte Alegre – SEMMA

Titular: Cleucivan Viana de Carvalho

Suplente: Orivaldo Nunes de Souza Neto

c) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mineração de Oriximiná – SEMMAM

Titular: Rubson Rodrigues da Silva

Suplente: Rodrigo Souza de Oliveira

d) Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Alenquer – SEMMA

Titular: Benedito Bentes de Aragão

Suplente: Adilson da Silva Bentes

e) Fundação Nacional do Índio (Frente Cuminã Panema) – FUNAI/FCP

Titular: Guilherme Daltro Siviero

Suplente: Iori Van Velthem Linke

f) Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Óbidos – SEMMA

Titular: Deise Betânia de Araújo de Lima

Suplente: Ângela Maria Pereira Vieira

g) Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Estado do Pará – SEMAS

Titular: Joánisio Cardoso Mesquita

Suplente: Valdecy dos Anjos Santos Silva

h) Museu Paraense Emílio Goeldi – MPEG

Titular: Pedro Lage Viana

Suplente: Ely Simone Cajueiro Gurgel

II – REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL:

a) Instituto do Homem Meio Ambiente da Amazônia – IMAZON

Titular: Regiane Souza Vilanova

Suplente: Jakeline Ramos Pereira

b) Associação dos Povos Indígenas Tiriyo, Katxuyana e Txikuyana – APITIKATXI

Titular: Celestino Maritu Kaxuyana Tiriyo

Suplente: Aventino Nakai Kaxuyana Tiriyo

c) Associação dos Povos Indígenas do Mapuera – APIM

Titular: Joao Kaiuiri Wai Wai

Suplente: Jaime Xamen Wai Wai

d) Equipe de Conservação da Amazônia – ECAM

Titular: José Hildeberto de Oliveira Lages

Suplente: Fabio Rezendes Rodrigues

e) Instituto de Pesquisa e Formação Indígena – IEPE

Titular: Maria Denise Fajardo

Suplente: Manuella Rodrigues de Sousa

f) Associação Indígenas Kaxuyana, Tunayana e Kahyana – AIKATUK

Titular: Juventino Pesirima Kaxuyana

Suplente: Namofó Léo Kaxuyana Tiriyo

g) Diocese de Óbidos – DIOCESE

Titular: Raimundo de Castro Caetano

Suplente: Jair Batista Garcia

h) Associação das Comunidades Remanescentes de Quilombos do Município de Oriximiná – ARQMO

Titular: Josielson Santos da Costa

Suplente: Rogério de Oliveira Pereira

Art. 2º O Presidente do Conselho da ESEC Grão Pará é o Gerente da Unidade de Conservação, conforme estabelecido no art. 17 do Decreto Federal nº. 4.340/2002, que, em suas faltas ou impedimentos, poderá ser substituído por um vice-presidente.

§ 1º O mandato dos membros será de dois anos, prorrogáveis por igual período, não remunerável e considerado de relevante interesse público, conforme reza o §5º do art. 17 do Decreto nº 4.340/2002;

Art. 3º Compete ao Conselho Consultivo da Estação Ecológica do Grão Pará, sem prejuízo das competências definidas no artigo 20 do Decreto Federal nº 4.340/2002:

I - Acompanhar a elaboração, implementação e revisão do Plano de Manejo da unidade de conservação, garantindo o seu caráter participativo;

II - Buscar a integração da unidade de conservação com as demais unidades e espaços territoriais especialmente protegidos e com o seu entorno;

III - Envidar esforços para compatibilizar os interesses dos diversos segmentos sociais relacionados com a unidade;

IV - Avaliar o orçamento da unidade e o relatório financeiro anual elaborado pelo órgão executor em relação aos objetivos da unidade de conservação;

V - Opinar sobre a contratação e os dispositivos do termo de parceria a ser firmado com Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, no caso de gestão compartilhada da unidade;

VI - Acompanhar a gestão por OSCIP e recomendar a rescisão do termo de parceria, quando constatada irregularidade, no caso do inciso anterior;

VII - Manifestar-se, sobre obra ou atividade potencialmente causadora de impacto na unidade de conservação;

VIII - Propor diretrizes e ações para compatibilizar, integrar e otimizar a relação com a população do entorno ou do interior da unidade; e;

IX - Elaborar, alterar e aprovar o seu regimento interno.

Art. 4º As normas internas de organização e funcionamento do conselho são previstas no Regimento Interno do Conselho.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Karla Lessa Bengtson

Presidente do Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade - IDEFLOR-Bio

Edimilson Aníbal Pinheiro

Gerente da Calha Norte III

UCs ESEC Grão Pará e REBIO Maicuru

PORTARIA Nº. 988 de 21 de dezembro de 2022

Considerando o memorando nº 28/2022 - E.R. Baixo Amazonas I, PAE nº 2022/1608171;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, o servidor Weden José Mota da Silva, matrícula nº 5958152, ocupante do cargo de Gerente, Carteira Nacional de Habilitação nº 00602359865, Categoria AC, a dirigir veículos oficiais do IDEFLOR-Bio, na área de abrangência do Escritório Regional Baixo Amazonas I, no período de 02/01/2023 a 30/04/2023.

GRACIALDA COSTA FERREIRA

PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio, EM EXERCÍCIO.